



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **317** /19

Processo Administrativo: PMC.2019.00016907-72

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 155/2019

Objeto: Registro de Preços de madeiras.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.473.900/0001-70, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Material	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
1	50232	CAIBRO GARAPEIRA 5,5CM X 6CM X 3,00M.	PC	600	29,98
2	50230	CAIBRO GARAPEIRA 5CM X 6CM X 4,50M	PC	800	44,98
3	50231	CAIBRO GARAPEIRA 5CM X 6CM X 5,00M	PC	300	40,98
4	59973	CAIBRO GARAPEIRA 5CM X 11CM X 5,00M	PC	300	87,98
5	59974	CAIBRO GARAPEIRA 5CM X 11CM X 6,00M	PC	300	103,98
11	46227	TÁBUA DE CEDRINHO DE 0,30M X 1" X 5,00M	PC	400	134,98
12	59975	VIGA GARAPEIRA 5CM X 16CM X 6M	PC	150	184,98
13	50247	VIGOTA (GARAPEIRA) 12CM X 6CM X 5,00M	PC	200	109,98
14	50248	VIGOTA (GARAPEIRA) 12CM X 6CM X 6,00M	PC	150	134,98
15	50249	VIGOTA (GARAPEIRA) 16CM X 6CM X 4,00M	PC	200	119,98
16	50250	VIGOTA (GARAPEIRA) 16CM X 6CM X 6,00M.	PC	200	184,98
17	50237	VIGOTA (GARAPEIRA) 5,5CM X 6CM X 3,00M	PC	800	29,98
18	50238	VIGOTA (GARAPEIRA) 6CM X 12CM X 3,50M	PC	80	79,98
19	50239	VIGOTA (GARAPEIRA) 6CM X 12CM X 5,00M	PC	80	109,98
20	50244	VIGOTA (GARAPEIRA) 6CM X 16CM X 4,50M.	PC	80	139,98
21	50241	VIGOTA (GARAPEIRA) 6CM X 16CM X 5,00M	PC	80	154,98
22	50246	VIGOTA (GARAPEIRA) 6CM X 16CM X 7,00M	PC	80	217,98
23	68842	MOURÃO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 4,0 M E DIAMETRO DE 12 CM	PC	300	45,98

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação e os documentos mencionados nos subitens 2.2.3.1. e 2.2.3.2. do Anexo I do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 12 AGO. 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00016907-72

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

OBJETO: Registro de Preços de madeiras.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 155/2019

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/19

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 12 AGO. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

GESTOR (SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Aderival Fernandes Junior
Cargo: Diretor DAF
CPF: 068.432.648-99 RG: 13.291.289-2
Data de Nascimento: 11/09/64
Endereço residencial completo: R. São Carlos, 300 - V. Industrial
E-mail institucional: aderival.junior@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: -
Telefone(s): 3772-8901 / 9-9331-5639
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

ADEIVAL FERNANDES JUNIOR
Diretor Administrativo Financeiro

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 925.163.438-68 RG: 9023974-x
Data de Nascimento: 02/09/1956
Endereço residencial: Rua Marfim, 1275
E-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: ernestopaulella@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3744 4681
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Felipe Siqueira Mendes
Cargo: Proprietário
CPF: 267.992.828-93 RG: 33.771.967-1
Data de Nascimento: 29/06/1987
Endereço residencial completo: Rua F, nº 61 - Bairro Parque Peruipe
E-mail institucional: vendas.dafazenda@hotmail.com
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (13) 3456-2332
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.